ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 719, de 07 de Abril de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.627,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional especial na importância de R$ 34.627,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais), necessários para abertura da seguinte dotação:
Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esportes .
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Esportes.
27.812.0013.2099 – Manutenção das Atividades de Esportes
3.3.90.14.00.00 – Diarias-Civil.....R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.627,00
3.3.90.31.00.00 – Prem.Culturais, artísticas, cientif. desportivas e outras.....R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Juridica.....R$ 8.000,00
3.3.90.41.00.00- Contribuições.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 3.000,00

TOTAL **R$ 34.627,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 34.627,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005 – Atividades de Esporte e Cultura
27.812.0013.2028– Manutenção das Atividades Esportivas.

3.3.90.14.00.00 – Diarias-Civil	R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 15.627,00
3.3.90.31.00.00 – Prem.Culturais, artísticas, cientif. desportivas e outras	R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
3.3.90.41.00.00- Contribuições	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 34.627,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 07 de Abril de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL